



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI N° 029/14**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto,

**RESOLVE:**

**INTERDITAR** o estádio abaixo relacionado, para jogos com a presença de público em razão da venda de ingressos, em decorrência do não cumprimento das exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor no que tange a entrega dos Laudos Técnicos estabelecidos pela legislação vigente, além das pendências verificadas pela Comissão de Vistoria da FERJ:

♦ SÃO PEDRO AC (Estádio Waldemar Tadio)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**